CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 18/84

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA À EFETUAR A PUBLICAÇÃO DE TODO EXPEDIENTE DA CASA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal, autorizada à efetuar a publicação de todo expediente da Casa, exceto o que for considerado confidencial, pelo Plenário, conforme requerimento.

Art. 2º - Do expediente a ser publicado, constará o nome do Vereador autor e seus subscritores.

Art. 3º - A Presidencia fará entendimento com a Emissora local "Rádio Carijós" e orgão da impresa escrita para execução do pretendido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

VEREADOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

-Presidente da Câmara-